



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso

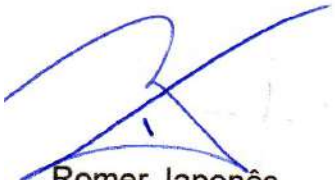
GABINETE DO VEREADOR
ADEMIR ANIBALE - MDB

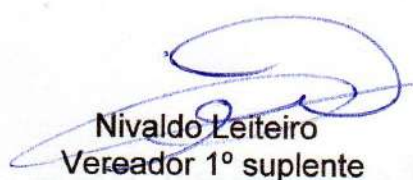
ATA Nº 030/2022 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08:00 horas (oito horas), no Gabinete do Vereador Ademir Anibale, sala 08, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, a comissão de finanças e orçamento, composta pelos vereadores Ademir Anibale (presidente), Romer Japonês (membro), e Nivaldo Leiteiro (1º suplente), reuniram-se com a finalidade de analisar os Projetos que irão tramitar na **29ª Sessão Ordinária do ano de 2022**, sendo os seguintes: **Projeto de Lei Complementar Nº 18/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera o anexo I da lei complementar 254 de 08 de julho de 2021 e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 154/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.146.656,00 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais) destinado a custear despesas do SAMAE. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 169/2022**, de autoria do executivo municipal, que altera dispositivos da lei ordinária nº 4.381 de 19 de março de 2015, e lei ordinária nº 5.424 de 23 de fevereiro de 2021, e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 171/2022**, de autoria do executivo municipal, que institui o programa dinheiro direto na escola – PMDDE e dá outras providências. O **Projeto de Lei Ordinária Nº 166/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O **Projeto de Lei Complementar Nº 16/2022**, de autoria do executivo municipal, que dispõe sobre alteração das tabelas I e II do anexo I, da lei complementar nº 041 de 23 de dezembro de 1998 e dá outras providências. Houve ainda a análise do **Projeto de Lei nº 20/2022**, de iniciativa parlamentar, proposta pelo Vereador Maurício Gomes, que Concede Isenção Tributária de IPTU, a lotes do Jardim Ipanema, nos termos que especifica e dá outras providências. Após análise, no que tange aos projetos de autoria do executivo municipal, e observando que os projetos encontram-se em consonância com as legislações vigentes, **TODOS** os membros da comissão opinaram **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** dos projetos. Já no que se refere ao **Projeto nº 20/2022**, de autoria do Vereador Maurício Gomes, foi observado que o projeto em tela não atende aos requisitos exigidos pela lei, o que obsta à tramitação, portanto, **TODOS** os membros da comissão opinaram **CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO** do projeto em tela. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o presidente deu por encerrada a presente reunião da qual se lavrou essa Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala oito, primeiro andar, Câmara Municipal de Tangará da Serra/MT, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Tangará da Serra/MT, 29 de agosto de 2022.


Ademir Anibale
Vereador Presidente


Romer Japonês
Vereador Membro


Nivaldo Leiteiro
Vereador 1º suplente